

## ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1675

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 11 de abril de 2023.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, às 19.20hs (dezenove horas e vinte minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Ivalto Rinco de Oliveira reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores, Allan Martins Dutra Borges, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Guilherme de Souza Nogueira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. Ausente o Vereador Francisco de Assis da Cruz e Daniel Geraldo Dias. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Em seguida colocou em discussão e votação as atas de 1674/2023 que foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 006/2023**, autoria do Poder Executivo que "Inserir pré-requisito e atribuições ao cargo em comissão que especifica e dá outras providências". **2- Parecer Jurídico Projeto de Lei 006/2023** Parecer Jurídico nº. 008/2023 Referência: Projeto de Lei nº 006/2023 Autoria: Executivo Municipal I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 006/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Inserir pré-requisito e atribuições ao cargo em comissão que especifica e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 66, inciso IX e 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão é inserir no cargo em comissão de chefe de departamento de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e Gestão o requisito de formação técnica média. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 66, IX e 46, I da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo, vejamos: “Art. 46 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração Direta autárquica ou aumento de remuneração dos servidores públicos” Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. No tocante à redação dada ao título do projeto de lei, prudente é que a comissão de legislação, justiça e redação final faça alteração para que passe a contar a palavra “insere” no lugar de “inserir”. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, será necessário o voto

5140

favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 30 de março de 2023. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica.

**3-Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 006/2023:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 006/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “Insere pré-requisito e atribuições ao cargo em comissão que especifica e dá outras providências ” tem a relatar o que se segue: Restou verificado um erro de digitação no projeto de lei em epígrafe, devendo ser alterado o dispositivo onde consta o termo “inseri” passando a constar “insere”. Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 008/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Jordão de Amorim Ferreira, Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Francisco de Assis da Cruz.

**4- Projeto de Lei 007/2023: autoria do Executivo** "Cria vagas na Lei nº 554 de 01/12/1994 e dá outras providências".

**5- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 007/2023** Parecer Jurídico nº. 009/2023 Referência: Projeto de Lei nº 007/2023 Autoria: Executivo Municipal. I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 007/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Cria vagas na Lei nº554 de 01/12/1994 e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 007/2023 que " Cria vagas na Lei nº 554 de 01/12/1994 e dá outras providências." Segundo consta no projeto ora apresentado, a pretensão do executivo é abrir vagas no quadro de pessoal que serão providas após a realização de concurso público. Com o advento da Constituição de 1998, a investidura em cargos públicos se dá, exclusivamente, através

de concurso público, vejamos: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração." Assim resta claro que a pretensão do executivo local encontra amparo constitucional, quando os cargos em criação não se enquadram naqueles denominados em "comissão ou confiança" que seriam providos através de simples ato do chefe do executivo. Quanto a iniciativa do projeto a Lei Orgânica Municipal determina ser esta competência do prefeito, in verbis: "Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;" Assim constatada a necessidade dos cargos/vagas propostos, cabe ao executivo desencadear concurso público de modo a garantir a população serviço de qualidade, sendo certo que não existe outra maneira, senão a propositura de lei que, acaso seja aprovada será implementada posteriormente. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 04 de abril de 2023. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **6- Requerimento nº 034/2023** Autor: Guilherme de Souza Nogueira. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Instalação de câmeras de monitoramento em todas as Escolas do Município. **Justificativa:** A intenção é garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e demais servidores das escolas públicas. A instalação de câmeras significa não apenas uma forma de desestimular ações de violência nas escolas, mas também para auxiliar no trabalho policial de

elucidação e apuração dos delitos, Sala das Sessões “Messias Lopes” 11 de abril de 2023. Vereador Proponente: Guilherme de Souza Nogueira. **7- Requerimento nº 035/2023.** Autor Jordão de Amorim Ferreira. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo:

- Solicita ao Executivo Municipal, que seja providenciado a contratação de segurança para que atue em todas as escolas em horários de turno escolar, bem como que crie um canal de comunicação facilitado entre as escolas e a Polícia Militar em situações de emergência. **Justificativa:** Considerando o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a criação da Guarda Municipal para promover segurança aos cidadãos de Rio Novo; Considerando o disposto no Artigo 156 §1º da Lei Orgânica Municipal, que aduz que compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual dispendo sobre a proteção à infância, à juventude e às pessoas portadoras de deficiência, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo, em segurança. Considerando que o Governo Federal por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criou um link de denúncia para facilitação de denúncias de ameaças em escolas. Vem Requerer a implantação de mecanismos para o aumento da segurança nas escolas do município. Não podemos prever e/ou saber sobre os bullying’s ocorridos dentro das escolas, mesmo com todas as políticas de incentivo para tratar e falar abertamente do assunto com os funcionários e professores caso venha a ocorrer a prática contra qualquer aluno, e até mesmo outro tipo de ocorrência que venha a acontecer com o aluno, como um surto, ou quaisquer outros incidentes. Entretanto, podemos prevenir que ocorra qualquer tipo de fatalidade proibindo pessoas de adentrar as escolas com qualquer instrumento que possa causar lesão e/ou fatalidade através da intervenção do Município e Estado, colocando viaturas ao dispor das entidades escolares, observando o movimento e participando do dia a dia das crianças e adolescentes nas entradas e saídas da escola. Os funcionários, professores e alunos temem por suas vidas, e relatam que a sensação que sentem é de medo e abandono por parte do Poder Público. Devido a esses fatídicos acontecimentos recentes em nosso país, observamos que é URGENTE e IMPRESCINDÍVEL que as autoridades do Município e Estado interfiram e tragam segurança a todas estas pessoas. O que se busca é a segurança desses funcionários, professores, alunos e visitantes de todas as escolas, evitando-se com isso, que outras mortes ocorram, trazendo mais tranquilidade às pessoas/pais e responsáveis. Desta forma, essa proteção do Poder Público irá possibilitar mais segurança e tranquilidade à população de Rio Novo, podendo assim evitar preventivamente que episódios como as tragédias recentemente ocorridas não aconteçam mais. Rio Novo/MG, 10 de abril de 2023. Vereador Proponente: Jordão de Amorim Ferreira. Antes de dar início a ordem do dia o presidente justificou a ausência dos vereadores Francisco de Assis da Cruz e



Daniel Geraldo Dias. **ORDEM DO DIAS: 1- Projeto de Lei 006/2023**, autoria do Poder Executivo que "Insere pré-requisito e atribuições ao cargo em comissão que especifica e dá outras providências". Colocado em primeira discussão e votação. **Aprovado** com 6(seis) votos a favor e 1(um) voto contra, sendo este do Vereador Thárik Gouvea Varotto. **2- Projeto de Lei 007/2023: autoria do Executivo** "Cria vagas na Lei nº 554 de 01/12/1994 e dá outras providências". Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **3- Requerimento nº 034/2023** Autor: Guilherme de Souza Nogueira. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** Disse que o motivo de estar apresentando o requerimento é devido a tragédia de grande proporção ocorrida essa semana em nosso país e que vitimou crianças, após o ocorrido tem recebido diversas mensagens de pais de alunos, isso é muito preocupante pois esses acontecimentos vem se tornando rotina em outras escolas do nosso país; após ter protocolado o requerimento o vereador Jordão Amorim também protocolou um requerimento no mesmo sentido, portanto acredita ser uma preocupação dos demais vereadores que corroboram com o pedido., sendo assim sugeriu que seja encaminhado à Secretaria de Educação através de ofício ou em caráter de visita de alguns membros da comissão de Educação para saber quais os protocolos são utilizados e como é feita toda a rotina hoje nas escolas do município citando como exemplo entrada dos alunos e visitação, comentou que com relação as Escolas Estaduais o Governador determinou as forças de segurança do estado que sejam tomadas algumas medidas de segurança, em seguida parabenizou antecipadamente o vereador Jordão pelo requerimento pedindo permissão assinar, disponibilizou seu requerimento para os vereadores assinarem, disse que gostaria de deixar registrado a sua preocupação, e espera que as providências sejam tomadas para que no município não aconteça nenhuma fato como tem ocorrido em outros locais. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o vereador pelo requerimento, disse que esse seria um requerimento que iria fazer propondo um projeto de lei ao executivo, que faz questão de assinar o requerimento, disse ainda que é preciso cobrar mais empenho do prefeito com relação as obras das escolas, e comentou quanto a demora e os transtornos que a obra da Escola Cantinho Feliz vem causando na rotina das crianças, além da questão da segurança uma vez que a Empreiteira que está responsável pela obra utiliza a Escola Onofre Dias Ladeira para acessar a Escola Cantinho Feliz. Em seguida justificou seu voto contra o PL 006/2023 dizendo que em várias conversas com o prefeito ele diz que está ruim, que não pode, e mencionou as emendas parlamentares recebida para colocação de câmeras no município e ainda não foram colocadas, mencionou também o repasse de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Asilo, que o ficou acordado de ser repassado em parcelas terminando em fevereiro, e até hoje foi feito um repasse de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e fica criando mais cargos comissionados, criando mais despesas para o município, “e reclama que está apertado, parece aquele ditado antigo

que para uns até o boi da leite e para outros a vaca não dá”, é por isso que está votando contra o projeto, aumenta o pessoal mas quando é preciso as coisas não são solucionadas da maneira que deveria e é por isso que votou contra. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O vereador usou a palavra para sugerir que a questão das escolas a comissão de Educação da casa formule um ofício solicitando informação se existe um cronograma com previsão para a conclusão das obras, disse ser do conhecimento de todos que as obras estão sendo realizadas com recursos do município, não é fruto de convênio nem emenda parlamentar, o que depende unicamente da arrecadação do município. Com relação ao comentário do vereador Thárik ao Projeto de Lei votado anteriormente, disse que gostaria de deixar registrado que não está sendo criado cargo de comissão, está sendo somente alterado a nomenclatura de um cargo existente, desta forma se a casa tivesse votado contra o projeto o cargo continuaria existindo. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **4- Requerimento nº 035/2023.** Autor Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que após esses ataques ocorridos no país e bem explanado pelo Vereador Guilherme Nogueira, pais, professores e também a população estão muito preocupados com a questão da segurança nas escolas, foi procurado por vários pais e professores, o que o levou a fazer esse pedido, complementado o pedido do Vereador Guilherme Nogueira o qual parabenizou e disse fazer questão de estar assinado junto, disponibilizou o requerimento para os demais vereadores assinarem. Disse que para a próxima sessão estará protocolando na casa um Projeto de Lei que cria a semana da segurança na escola explanando com relação ao projeto. Relacionado as obras disse ter ido ao gabinete do prefeito para cobrar com referência a Escola Cantinho Feliz, e a informação recebida do mesmo foi que está sendo encerrada as obras da Escola Francisca de Gomide Araújo Simões e todos os empreiteiros migrarão para a Escola Cantinho Feliz para terminar a obra o mais rápido possível e votar tudo a normalidade, o vereador disse ainda que espera que o requerimento seja atendido o mais breve possível pois não tem preço perder uma criança. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Com relação a reforma das escolas, disse ser ele o presidente da comissão de Educação, vereador Thárik Varotto - Vice-Presidente e Vereador Allan Borges – Membro, e se todos estiverem de acordo irá fazer o ofício para ser encaminhado para a Secretária de Educação. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** O Vereador disse que que as obras das escolas estão sendo realizada pela mesma empreiteira, que na realidade as obras deveriam ser fracionadas, cada empreiteira pegar uma, devido ao tempo de obra, e mencionou os transtornos que esse atraso nas obras vem causando na rotina das crianças, que é preciso ver uma forma de

pressionar para que essa obra seja retomada o mais rápido. Disse que esteve conversando com presidente Ivalto e o Vereador Allan a respeito da palavra livre aqui na casa, e ficaram de entrar com um projeto de resolução para dar voz as pessoas novamente, perguntou a eles se irão entrar com o projeto de resolução, se não o projeto de resolução que ele e o Vereador Daniel Dias fizeram irá tentar coletar a terceira assinatura ou demais para que ele seja colocado em pauta. **Palavra com o Presidente**

**Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Passou a palavra para o vereador Guilherme Nogueira para que o mesmo explanasse sobre o tema. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O Vereador disse que Conforme já apresentou aqui, acredita que para a grande maioria dos vereadores e após conversa com quase todos, estão caminhando para uma proposta que vai adequar bastante a questão do regimento interno, disse que gostaria de aproveitar essa oportunidade pois que tem muita gente desenformada, que até já sentou nessa cadeira, não nessa cadeira aquela da câmara antiga, que falava que foram eles que mudaram o regimento interno e criaram essa regra que só pode falar em projeto de lei em primeira discussão isso mostra incompetência de certas pessoas, na verdade essa questão é desde que foi criado o regimento interno da câmara em 1993 que foi feito aí essa atualização, quando eles fizemos a atualização em 2020, acabaram aqui nessa casa por exemplo com o voto secreto que existia, passaram a descontar do vereador que faltava, porque antigamente tinha uma farra, o vereador faltava e não descontava no salário, passaram a descontar daquele vereador que faltasse, porque é muito injusto se o vereador não apresentar um atestado ou uma justificativa por escrito; criaram as questões das regulamentações das comissões permanentes dessa casa, criaram também a questão da tramitação do projeto que era um pouco confusa, da forma que é feito hoje o projeto de lei sendo lido encaminhado para comissão tende a ganhar uma celeridade muito maior e principalmente garante uma autonomia das comissões permanentes que não existia antes, antigamente colocava um projeto de lei em votação passava para as comissões emitiram parecer lá pegava três assinatura e pronto, hoje a comissão tem a prerrogativa de se reunir emitir o parecer e até mesmo através do voto interno da comissão ela tem a prerrogativa do projeto de lei nem vir para o plenário para ser votar, que é bom deixar essas coisas claras com esse falsos moralistas que gostam de querer plantar inverdades em rede social ou no meio dos grupinhos que eles frequentam, é bom vir aqui colocar a verdade do jeito que tem que ser colocado; disse ao presidente que verdade era para ter sido apresentada essa versão final na semana passada, mas por causa de compromisso que tive de ordem pessoal, questão de trabalho, não conseguiu finalizar, mas que durante essa semana ainda irá convidar todos os vereadores para estarem aqui e poderem discutir essa versão final, espera que seja uma versão que seja aprovado nessa casa por unanimidade para que a possam realmente modificar esse artigo que foi feito, desta forma responde ao vereador Thárik Varotto e ao Presidente

Vereador Ivalto Rinco que lhe concedeu a palavra, e que no mais tardar na quinta-feira finaliza com o amparo jurídico e se reunirem para definir, estando tudo certo liberam para que seja colocado em tramitação respeitando o regimento interno. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Agradeceu ao Vereador Guilherme Nogueira pelos esclarecimentos, e disse ao Vereador Thárik Varotto que espera que na próxima sessão possa ser discutido e votado. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O vereador perguntou ao presidente se já não gostaria de deixar marcado uma data para que se reunirem para discutirem essa alteração no regimento interno. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Perguntou se poderia colocar a data amanhã no grupo pois está dependo de duas agendas. O que foi aceito por todos. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Agradeceu ao Vereador Guilherme Nogueira pelas explicações, e perguntou ao presidente se o prazo para encaminhar requerimentos continua sendo o mesmo, até sexta-feira, conforme foi acordado, que não tem nada contra sempre foi a favor de até nas comissões de reunir e votar os projetos o mais rápido possível devido as urgências, mas havia nas mesas dois requerimentos com data de ontem (segunda-feira) e de hoje (terça-feira) então se puder, alguns requerimentos que não conseguir enviar na sexta-feira irá envia-los na segunda-feira ou se necessário na terça-feira. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse ao Vereador que o Regimento Interno tem que ser respeitado, que os requerimentos ele abriu uma exceção quanto a preocupação que está havendo quanto a questão da segurança nas escolas devido aos últimos acontecimentos. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que o requerimento com a data próximo é de sua autoria, mas que o mesmo está pronto desde sexta-feira às 18:11hs, infelizmente só foi impresso hoje, pediu desculpas e disse ao vereador Thárik que pode encaminhar WhatsApp quando estiver pronto e na terça entra em pauta. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse que aproveitando a indagação do Vereador Thárik Varotto, que nada impede que façam alteração no regimento interno nesse sentido. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse achar pertinente as palavras do vereador Allan, mas não comentou para criar discussão, que não precisa mandar requerimento para ele, que não está brigando porque os requerimentos foram feitos ontem e hoje e entraram na pauta, só questionou se quando ele também tiver algo de maior urgência também poderá enviar, porque anteriormente foi dito que os requerimentos poderiam ser encaminhados na segunda-feira ou na terça-feira, mas as atas estavam ficando muito extensas e estava ficando difícil colocar em dia, essa foi a conversa com o vereador e a secretária, não é questão de briga, só estava querendo saber, continuará fazendo na sexta, quanto tiver alguma urgência de fato como foram esses dois requerimentos não vê problema algum. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que essas discussões são sempre proveitosas para aperfeiçoar os trabalhos da casa, com relação a questão





dos prazos regimentais, na oportunidade elogiou a atitude do presidente pela sensibilidade em colocar os requerimentos em votação, disse que podem não só estar discutindo essa questão do regimento como outras que os vereadores sentirem que não está de acordo ou não atende as normativas atuais e estarem propondo uma nova reformulação, nada impede que seja feito, quem tem a ganhar com isso é o processo legislativo e a população, a questão do requerimento é um pouco controversa porque apresenta 48hs antes, mas ao mesmo tempo o regimento dá a prerrogativa de poder fazer o requerimento verbal, mas são coisas que podem ser aperfeiçoada, e mais uma vez agradeceu o presidente por ter pautado o requerimento e disse entender o questionamento do Vereador Tharik Varotto. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que a seu ver os requerimentos podem entrar até na hora da sessão, que somente para Projeto de Lei é preciso cumprir prazo, e que a alteração seria bem-vinda, porque se tem uma ocorrência no dia como por exemplo a queda de uma ponte, você não pode fazer o requerimento. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse ao Vereador Jordão Amorim que para essas ocorrências como comentou o Vereador Guilherme Nogueira, existe a opção de se fazer o requerimento verbal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

\_\_\_\_\_  
Allan Martins Dutra Borges

\_\_\_\_\_  
ausente  
Daniel Geraldo Dias

\_\_\_\_\_  
Eduardo Luiz Xavier de Miranda

\_\_\_\_\_  
ausente  
Francisco de Assis da Cruz

\_\_\_\_\_  
Guilherme de Souza Nogueira

\_\_\_\_\_  
Ivalto Rinco de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Jordão de Amorim Ferreira

\_\_\_\_\_  
Pedro Gonçalves Caetano

\_\_\_\_\_  
Thárik Gouvêa Varotto



**CÂMARA**  
**RIO NOVO**  
MINAS GERAIS

**LEM BRANCO**